



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Atualização Monetária, para o exercício de 2022, do Valor de Referência (V.R.), a ser utilizado pelo Município de Silveiras/SP, para cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas no Código Tributário – Lei Municipal no 575, de 23 de dezembro de 2003.”

Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Parágrafo único, do artigo 314, da Lei Municipal nº 575, de 23 de dezembro de 2003, fica o **Valor de Referência (V.R)** do Município de Silveiras/SP reajustado em **10,9585 (dez vírgula nove mil quinhentos e oitenta e cinco por cento)**, correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de **R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, a ser aplicado pela Administração Municipal no cálculo dos tributos, taxas e demais disposições previstas na referida Lei, **para o exercício de 2022**.

Parágrafo único: O índice de reajuste, de que trata o caput, será também aplicado na atualização da **Planta Genérica de Valores** para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencentes ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Silveiras, 17 de dezembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete